



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS 3 VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



1. DO OBJETO

1.1. Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura abrangente, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), com assistência 24 horas, para os três veículos oficiais pertencentes Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Especificação	CATSER	DESCRIÇÃO
SEGURO TOTAL	906	SEGURO TOTAL (cobertura abrangente, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), com assistência 24 horas, para os três veículos oficiais pertencentes Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da apólice de seguro é de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Proteção do Patrimônio Público:

2.1.1. O serviço de seguro total para cobertura da frota de veículos oficiais se justifica pela necessidade de ações administrativas voltadas para a proteção do patrimônio público.

2.1.2. O seguro assegura restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros, fenômenos naturais e queda acidental de objetos sobre o veículo.

2.2. Assistência 24 Horas:

2.2.1. Além da cobertura contra danos materiais, o seguro oferece assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo o território nacional.

2.2.2. Isso garante que, em caso de emergência, os veículos oficiais sejam prontamente atendidos e os ocupantes recebam suporte necessário.

2.3 Responsabilidade Civil:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



2.3.1.O seguro também cobre responsabilidade civil, protegendo contra situações em que o veículo oficial possa causar danos a terceiros.

2.3.2 Em caso de acidentes envolvendo outros veículos, o seguro proporciona tranquilidade quanto à reparação dos danos.

2.4.Riscos Constantes:

2.4.1.Os veículos oficiais estão constantemente expostos a riscos, como acidentes de trânsito e roubos.

2.4.2.O seguro oferece uma camada adicional de segurança, mitigando esses riscos e garantindo a continuidade das atividades do órgão.

2.5.Conformidade Legal:

2.5.1 A contratação de seguro de veículo está em conformidade com a legislação vigente e demonstra responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange a contratação do serviço de seguro automotivo, TOTAL pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os três veículos oficiais, pertencentes à Câmara Municipal de Cachoeiro;

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

A aquisição da solução apresentada se dará por meio do **Dispensa de Licitação**, conforme art. 75, § 2º, da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.



Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Os serviços serão iniciados a partir da data emissão da apólice de seguro, com vigência de 12 meses a partir desta.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da , não sofrerá Lei Complementar nº 123, de 2006 a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO**.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor R\$ 7.115,99 (Sete Mil, Cento e Quinze Reais e Noventa e Nove Centavos)

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante a seguinte dotação:

FICHA	DOTAÇÃO	
83	3.3.90.39.61	SEGUROS EM GERAL

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de março de 2025

Presidência
Fátima Perim Turini Pertele
Chefe de gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”